

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**EDITAL Nº 07/2014**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal do Cariri - UFCA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 461 – Anexo I, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, da Resolução nº 01/CEPE/UFC (tutora da UFCA) de 22/02/2013, alterada pela Resolução nº 09/CEPE/UFC de 24/05/2013 e conforme o que foi decidido pelo Conselho Superior *Pro tempore* da UFCA (Despacho 03/2014 do CONSUP/UFCA), torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 26 de março a 15 de abril de 2014 as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, regido pela Lei 8.112/90, combinado com a Lei 12.772/12, alterada pela Lei 12.863/2013, para o setor de estudo e vagas a seguir indicados:

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
LIBRAS	40h/DE	02

**2.** A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, (Endereço Av. Tenente Raimundo Rocha, s/nº – Bairro Cidade Universitária – CEP 63040-360 – Juazeiro do Norte/CE–Fone/Fax: (88) 3572.7219 – e-mail: progep@ufca.edu.br), nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário de 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas.

**3.** A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, endereço acima citado, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato, número do edital e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até a data fixada para o término das inscrições.

**4.** O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do diploma de graduação em Letras, na modalidade Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, obtido na forma do disposto no inciso I e parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE/UFC, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE/UFC.

**5.** O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFCA, obrigatoriamente, mediante requerimento (disponível no site <http://www.ufca.edu.br>), no qual deverá constar o número do edital e o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 4º da Resolução nº 01/2013/CEPE/UFC, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE/UFC:

a) requerimento acima mencionado;

b) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com foto;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico <http://www.ufca.edu.br>, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 01/2013/CEPE/UFC, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE/UFC, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufca.edu.br>, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.ufca.edu.br>.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou postado através de SEDEX, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFCA, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e, considerando ainda, o resultado de consulta ao CADÚNICO, comunicará ao candidato no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, cada uma valendo entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 13, 15, 16, 17 e 18 da Resolução nº 01/2013/CEPE/UFC, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE/UFC:

a) escrita subjetiva, em Língua Portuguesa;

b) didática, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

c) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após ao menos 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 03/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. A prova didática será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente, e terá duração máxima de 50 minutos e mínima de 45 minutos.

8.5. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar impresso o *curriculum vitae* em 03 (três) vias, observado o padrão LATTES do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.6. A entrega do *curriculum vitae* de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

**9.** Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 29 da Resolução nº 01/2013/CEPE/UFC, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE/UFC.

**10.** Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 22 a 26 da Resolução nº 01/2013/CEPE/UFC, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE/UFC, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

10.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata este item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.

**11.** As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso, entre outras já mencionadas neste Edital, serão disponibilizadas no portal eletrônico da UFCA (<http://www.ufca.edu.br>).

**12.** No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas nos artigos 32 e 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE/UFC, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE/UFC, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

**13.** O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, com denominação de Auxiliar, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo Remuneração (Vencimento Básico – VB) de R\$ 3.804,29 (três mil oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), acrescido de Auxílio Alimentação de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 4.177,29 (quatro mil cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), mais retribuição por titulação, quando couber, nos termos da Lei 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/13.

**14.** A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Conselho Superior *pro tempore* da UFCA.

14.1. Uma das vagas será destinada ao campus de Juazeiro, Crato ou Barbalha, enquanto que a outra será para o campus de Brejo Santo, tendo opção de escolha o candidato aprovado em melhor colocação.

14.2. A vaga remanescente deverá ser ocupada pelo segundo colocado; se este não desejar ocupar tal vaga deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final, e assim sucessivamente, considerando-se a omissão também como desistência.

**15.** São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

**16.** O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, a ser definida pelo Conselho Superior *pro tempore* da UFCA, sem prejuízo de outras atividades docentes, conforme regulamentação interna.

**17.** O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

**18.** O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**19.** A UFCA poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino – IFE, candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFCA.

**20.** As atribuições previstas para o diretor de Campus e para o Conselho do Campus na Resolução nº 01/2013/CEPE/UFC, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE/UFC da Universidade Federal do Ceará, serão exercidas, respectivamente, pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e pelo Conselho Superior *pro tempore* da Universidade Federal do Cariri.

**21.** Conforme foi decidido pelo Conselho Superior *Pro tempore* da UFCA (Despacho 03/2014 do CONSUP/UFCA), no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, a inscrição será reaberta, automaticamente, para o mesmo cargo, classe, denominação e nível, nos dias úteis entre 05 e 09 de maio de 2014,

Juazeiro do Norte, 21 de março de 2014.

Suely Salgueiro Chacon

Reitora